



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09.05.2012), às nove horas (9h), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 59ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Vera Nilva Álvares Rocha, Marco Antonio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 016/2011 – Redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Gurupi (Comissão de Assuntos Institucionais); 3) Autos CPJ nº. 007/2012 – Regulamentação do artigo 26, inciso III, da Lei nº. 11.340/2006 (Núcleo Maria da Penha); 4) Racionalização da Intervenção do Ministério Público no Processo Civil (Comissão Especial do Colégio de Procuradores); 5) Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Corregedor Geral nos Autos CGMP nº. 011/2012, referentes ao pedido de reconsideração de avaliação de correição ordinária (Dr. Guilherme Goseling Araújo); e 6) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 58ª Sessão Ordinária e da 60ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise acerca dos **Autos CPJ nº. 016/2011**, referentes à Redistribuição das Atribuições das Promotorias de Justiça de Gurupi. Com a palavra, a Dra. Angélica Barbosa da Silva, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, apresentou parecer pela homologação do acordo firmado entre os promotores titulares da 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Promotorias de Justiça de Gurupi, nos seguintes termos: 1) a 4ª Promotoria de Justiça assumirá as atribuições do Controle Externo da Atividade Policial; 2) a 6ª Promotoria de Justiça assumirá os feitos que tramitarem no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto – CEPEMA; 3) a 7ª Promotoria de Justiça assumirá as atribuições perante a Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar; 4) a 5ª Promotoria de Justiça, com atribuições perante a Vara de Família, atuará em todos os processos daquela Vara de Família, independentemente da qualidade das partes envolvidas

naqueles feitos; 5) a 6ª Promotoria de Justiça, com atribuições de defesa da Cidadania, atuará nas demandas em que o Ministério Público promover as ações e medidas extrajudiciais de defesa da saúde, independentemente da qualidade das partes; e 6) à 9ª Promotoria de Justiça ficam reservadas as atribuições de Tutela dos Idosos, nos procedimentos em que o Ministério Público promover ações e medidas extrajudiciais e defesa dos direitos previstos no Estatuto do Idoso, bem como os processos da Vara da Infância e Juventude de Gurupi. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Ato contínuo, a Presidente da CAI comunicou que, a respeito dos **Autos CPJ nº. 023/2010**, referentes à Redistribuição das Atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, a Comissão, a exemplo do ocorrido em Gurupi, deliberou pela conversão do julgamento em diligência, no sentido de encaminhar ofício a todos os Promotores de Justiça Titulares daquela Comarca, oportunizando que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da redistribuição de atribuições de forma consensual. Na oportunidade, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro da CAI, destacou a necessidade de se constar, no referido ofício, ressalva no sentido de que tal medida tem como intuito buscar uma maior eficácia da atuação ministerial através de distribuição equânime, inclusive com especial atenção às atribuições de iniciativa. Logo após, a Dra. Angélica Barbosa relatou eventuais dificuldades verificadas no **atendimento ao público** no âmbito da Instituição, ressaltando a necessidade de tomada de providências pelo Colegiado, na condição de Órgão da Administração Superior do Ministério Público. Na ocasião, o Presidente apresentou, para conhecimento, **Expediente**, datado de 15/03/2012, em que o Dr. José Kasuo Otsuka, 26º Promotor de Justiça da Capital, expõe fatos ocorridos no período vespertino do dia 13/03/2012. Após amplo debate sobre o tema, deliberou-se à unanimidade pela designação de uma **Comissão Especial** para regulamentar o atendimento ao público no âmbito deste *parquet*, a ser composta pelos Drs. Angélica Barbosa, José Demóstenes de Abreu e José Maria da Silva Júnior, e presidida por este último. Não obstante, o Colegiado deliberou, ainda, à unanimidade, pela expedição de **recomendação**, a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, para que observem os deveres funcionais

inerentes ao cargo, especialmente o atendimento e orientação jurídica aos necessitados, previstos no artigo 119, inciso XXV, da Lei Complementar nº. 51, de 2 de janeiro de 2008, levando-se em consideração, também, os seguintes pontos: 1) que a inspeção permanente dos Órgãos de Execução é atribuição dos Membros da Administração Superior; 2) que é dever de todos os Membros zelar pelos interesses institucionais; 3) que o atendimento ao público permite o contato direto com a realidade social, juntamente com suas dificuldades e anseios, representando um dos canais mais adequados à manutenção do zelo pela prestação dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal; 4) que em casos urgentes o atendimento ao cidadão deve ser realizado imediatamente; e 5) as metas e os objetivos do Planejamento Estratégico da Instituição. Dando prosseguimento, por sugestão do Dr. José Demóstenes, Presidente da Comissão Especial designada para tratar da **Racionalização da Intervenção do Ministério Público no Processo Civil**, postergou-se a discussão acerca dessa matéria para até que haja um *quorum* mais qualificado, em razão da complexidade do assunto. Diante disso, o Dr. Clenan Renaut convocou sessão extraordinária para o próximo dia 14 (quatorze) do mês corrente, às 14h (quatorze horas), exclusivamente para a apreciação do referido tópico. Em seguida, o Presidente comunicou que, a partir do mês de agosto do ano em curso, será concedido **Auxílio-Alimentação** também aos Membros desta Instituição, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 2.580/2012, e de acordo com os estudos de impacto orçamentário realizados pela Administração. Consultados, os Procuradores de Justiça, por maioria, concordaram com a decisão. Na oportunidade, o Dr. José Omar de Almeida Júnior registrou seu posicionamento contrário à medida, por entender que o auxílio-alimentação tem o intuito de beneficiar aqueles que realmente necessitam e, uma vez estendida a sua concessão aos Membros, que ao menos fosse fixado um valor compatível com os seus vencimentos, para evitar transmitir uma imagem de ganância à sociedade. Neste mesmo sentido, o Dr. João Rodrigues Filho também se manifestou contra o pagamento do referido auxílio aos Membros, ressaltando, no entanto, que acompanharia o posicionamento da maioria. Ato contínuo, deliberou-se



Colégio de Procuradores de Justiça

pela distribuição, para relatoria, do **Recurso Administrativo** interposto pelo Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, contra a decisão proferida pelo Corregedor Geral nos Autos CGMP nº. 011/2012, referentes ao pedido de reconsideração de avaliação de correição ordinária. Dando continuidade, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 007/2012**, referentes à Regulamentação do artigo 26, inciso III, da Lei nº. 11.340/2006, que trata do cadastro dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com a palavra, o Secretário *ad hoc* procedeu à leitura do parecer exarado pelo Dr. José Kasuo Otsuka, Coordenador do Núcleo Maria da Penha, ressaltando que “até que o Ministério Público do Estado do Tocantins desenvolva o *software* solicitado ou similar pelo Núcleo Maria da Penha e que esteja perfeita e plenamente integrado ao sistema que serve para a elaboração do Relatório de Atividades Funcionais, não há como institucionalizar, como pretendido pelo interessado, entretanto e pelas considerações preliminares, urge-se que sejam realizadas ações no sentido de que as Promotorias de Justiça que atuam com a Lei nº. 11.340/2006 disponham em seus arquivos dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda que rudimentar, a exemplo da 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas.”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Por fim, o Presidente deu conhecimento do atual estágio de preparação para o **IX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins**, destacando que a realização do certame ficará a cargo do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, da Universidade de Brasília – UNB, de acordo com licitação já realizada. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às onze horas e quarenta minutos (11h40min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães



Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 59ª Sessão Ordinária)

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

José Maria da Silva Júnior